



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL N.º 1334, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº1330, DE 05 DE OUTUBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Russas - Estado do Ceará, RAIMUNDO CORDEIRO DE FREITAS, no uso das atribuições legais, etc.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Russas** do Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, adicional ao Orçamento do Município, Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos termos do Art 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

10.01.08.244.0807.1 – Implantação de Cozinha Comunitária

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 2º - Como Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior, fica os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1330, de 05 de outubro de 2011.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas, em 21 de novembro de 2011.


Raimundo Cordeiro de Freitas

PREFEITO MUNICIPAL

